



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.006715/2024-80

Unidade Gestora: FUFs

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Pro Tempore Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência, majorar o valor com uso de rendimentos e remanejamento financeiro do Contrato nº 55/2024-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto "ECHO - Saúde da Mulher na Atenção Primária", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.006715/2024-80.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até **30/09/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em **R\$ 9.750,11** (nove mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos) decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do Contrato n. 055/2024-UFS passa a ser de **R\$ 474.464,66** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, integrante deste termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REMANEJAMENTO

4.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com os itens remanejados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 55/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)
Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "ECHO para melhorar o tratamento da SM centrado no paciente"

Coordenação: Profª Liudmila Miyar Otero

Valor do projeto U\$98.000,00
Cotação 18/07/24 R\$531.984,56

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros					4.150,00
Pessoa Jurídica					4.150,00
1º Semestre 2025					4.150,00
Coffee Break	serv	1		3.750,00	3.750,00
Alterado - reduzido de R\$ 5.000,00 para R\$ 3750,00 e diferença incluída nas diárias					
Serviços Gráficos	unid	0		5.285,00-	
Exclusão do item e valor de R\$ 5.285,00 incluída nas diárias					
Despesas bancárias	serv	1		400,00	400,00
Incluso com valor de rendimento					
2. Bolsa Acadêmica					303.790,00
Set/2024 a Fev/2025					163.800,00
Bolsa Coordenação	mês	6		9.790,00	58.740,00
Bolsa Pesquisador I	mês	6		3.250,00	19.500,00
Bolsa Pesquisador II	mês	6		3.250,00	19.500,00
Bolsa Pesquisador III	mês	6		3.250,00	19.500,00
Bolsa Pesquisador IV	mês	6		3.250,00	19.500,00
Bolsa Pesquisador V	mês	6		3.250,00	19.500,00
Bolsa Especialistas Sessões	unid	14		540,00	7.560,00
Mar a Jul/2025					139.990,00
Bolsa Coordenação	mês	6		9.790,00	58.740,00
Bolsa Pesquisador I	mês	5		3.250,00	16.250,00
Bolsa Pesquisador II	mês	5		3.250,00	16.250,00
Bolsa Pesquisador III	mês	5		3.250,00	16.250,00
Bolsa Pesquisador IV	mês	5		3.250,00	16.250,00
Bolsa Pesquisador V	mês	5		3.250,00	16.250,00
3. Bolsa de Graduação					18.480,00
Out/2024 a Mar/2025					10.080,00
Bolsista de graduação I	mês	6		840,00	5.040,00
Bolsista de graduação II	mês	6		840,00	5.040,00
Abr a Ago/2025					8.400,00
Bolsista de graduação I	mês	5		840,00	4.200,00
Bolsista de graduação II	mês	5		840,00	4.200,00
4. Bolsa de Pós-Graduação					27.720,00
Set/2024 a Fev/2025					15.120,00
Bolsista de pós graduação I - Mestrado	mês	6		2.520,00	15.120,00
Mar a Jul/2025					12.600,00

5. Despesas com Viagens				65.866,51
2º Semestre 2024				65.866,51
Passagens Aéreas Nacionais	vb		20.221,2720.221,27	Valor ajustado para o valor total utilizado na compra das 02 passagens
Passagens Aéreas Internacionais	vb		21.230,2421.230,24	Valor desmembrado do item de passagens aéreas
Adicional de Embarque	unid		-	
Diárias Nacionais	unid	17	380,006.460,00	Reduzido de 21 para 17 diárias
Diárias Internacionais	unid	9	1.995,0017.955,00	Valor Incluso com saldo de PJ (R\$ 6.535,00), diárias nacionais (R\$ 1.520,00), passagens aéreas (R\$ 1.809,60) e rendimento R\$ 8090,40

SUBTOTAL	420.006,51
----------	------------

8. Despesas Operacionais e Administrativa				54.458,15
2º Semestre 2024				-
Custos Operacionais e Administrativos	serv		26.599,22	
1º Semestre 2025				-
Custos Operacionais e Administrativos	serv		26.599,22	
Custos Operacionais e Administrativos	serv		1.259,71	Valor incluso com rendimento

TOTAL	474.464,66	Repasse à FUNESA = R\$67.270,00
	Valor anterior 464.714,55	Total =541.734,66
	Valor rendimento 9.750,11	

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

Reitor Pro Tempore da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Profª Liudmila Miyar Otero

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 2.525,50	R\$ 1.624,50	R\$ 4.150,00
Bolsa Acadêmica	R\$ 169.140,00	R\$ 58.702,50	R\$ 75.947,50	R\$ 303.790,00
Bolsa Graduação	R\$ 10.080,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
Bolsa Mestrado	R\$ 15.120,00	R\$ 5.670,00	R\$ 6.930,00	R\$ 27.720,00
Despesas com Viagens	R\$ 35.763,06	R\$ 7.856,03	R\$ 22.247,42	R\$ 65.866,51
Custos Operacionais	R\$ 26.599,22	R\$ 13.299,61	R\$ 14.559,32	R\$ 54.458,15
Total	R\$ 256.702,28	R\$ 91.833,64	R\$ 125.928,74	R\$ 474.464,66
		Valor rendimento 3º parcela	R\$ 9.750,11	

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPese

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor Pro Tempore da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908391** e o código CRC **BC38AC58**.